



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 781, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a agência de fomento do paran  s.a.**

A C MARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARAN , APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1 ** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a **Ag ncia de Fomento do Paran  S.A** opera es de cr dito, at  o limite de R\$ 3.000.000,00 (tr s milh es de reais).

**Par grafo  nico.** O valor das opera es de cr dito est  condicionado   obten o pela municipalidade, de autoriza o para a sua realiza o, em cumprimento aos dispositivos legais aplic veis ao endividamento p blico atrav s de Resolu es emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar n  101, de 04 de maio de 2000, que disp e sobre a Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2 ** Os prazos de amortiza o e car ncia, os encargos financeiros e outras condi es de vencimento e liquida o da d vida a ser contratada, obedecer o  s normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monet rias federais, e notadamente o que disp e o normativo do Senado Federal, bem como as normas espec ficas da Ag ncia de Fomento do Paran  S.A.

**Art. 3 ** Os recursos oriundos das opera es de cr dito autorizadas por esta Lei, ser o aplicados na execu o dos seguintes projetos:

- I – Barrac es Industriais; e
- II – Constru o da sede da C mara Municipal.

**Art. 4 ** Em garantia das opera es de cr dito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder   Ag ncia de Fomento do Paran  S.A., as parcelas que se fizerem necess rias da quota-parte do Imposto Sobre Opera es Relativas   Circula o de Mercadorias e Servi os - ICMS e do Fundo de Participa o dos Munic pios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necess rios para amortizar as presta es do principal e dos acess rios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5 ** Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das opera es referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poder  outorgar   Ag ncia de Fomento do Paran  S.A., mandato pleno



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (31.12.2014).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL